



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00149 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0031E30677756E1515FA8579680E452D

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 0000001-2019 DE 02/01/2019-ALTERAÇÃO DE QDD

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU

BAHIA

13.866.975/0001-49

PORTARIA Nº 0000001/2019

Data 02/01/2019

PORTARIA Nº 0000001/2019, 02 de janeiro de 2019
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras
 providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor.

Resolve:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pela Portaria Nº 0000001/2019 de 02 janeiro de 2019 ,correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente do Legislativo.

Acréscimo de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
 2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
 33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 00 40.000,00

40.000,00

40.000,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

Total

40.000,00

Redução de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
 2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 40.000,00

40.000,00

40.000,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

Total

40.000,00

Artigo 2º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2º


 JURACI HENRIQUE DE SANTANA
 PRESIDENTE